



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, RENDA E MORADIA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025, de autoria da Mesa Diretora, altera a redação do caput e §1º do Art. 120-A da Lei Orgânica do Município para elevar para o limite de 2% (dois por cento) da receita líquida prevista no projeto de lei orçamentária, encaminhado pelo Poder Executivo, as emendas individuais impositivas e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto de emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões,

*Áidano Aparecido de Souza – “Du da Farmácia”
Presidente*

*Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Relator*

*Reinaldo Caridade
Membro*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link:
<https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=83DG1FZN8UZ4F09Z>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 83DG-1FZN-8UZ4-F09Z